



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PROEX - Nº 2022.611

PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES EXTENSIONISTAS - 2023

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de novas propostas de projetos para integrar o Programa de Fomento às Ações Extensionistas Temáticas – 2023.

1. OBJETIVOS

1.1 Estimular submissões de novos projetos de extensão que contemplem áreas temáticas previamente identificadas no Georreferenciamento da Extensão Universitária (Mapa de Programas e Projetos) disponível na <https://www2.uepg.br/proex/mapa-da-extensao/>, e que estejam em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos para este Edital.

1.2 Apoiar a execução de ações extensionistas que promovam interação dialógica entre a UEPG e a sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UEPG.

1.3 Incentivar a construção de redes extensionistas que fomentem a ampliação da capacidade de promover ações efetivas nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural.

1.4 Promover a iniciação à extensão universitária de acadêmicos da graduação e pós-graduação que possam contribuir com a resolução das demandas da sociedade, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

As propostas devem vincular-se a uma ou mais linhas temáticas da extensão e considerar a aderência aos ODS seguintes, prevendo as ações no município de Ponta Grossa e região.

2.1 LINHAS TEMÁTICAS

I - Comunicação;

III- Direitos Humanos e Justiça;

II - Cultura;

IV- Educação;

V - Meio Ambiente;

VI - Saúde;

VII- Tecnologia e Produção;

VIII - Trabalho.

2.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ODS 05 - Igualdade de Gênero

Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas

ODS 10 – Redução Das Desigualdades

Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Estratégias de redução de todas as formas de violência;

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;

3. RECURSO FINANCIADO

3.1 Por meio deste edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) providos pela UEPG, fonte de recursos próprios, destinados à concessão de 10 bolsas individuais, na modalidade de Iniciação à Extensão Universitária, para **estudante de graduação**, com carga horária semanal de 20(vinte) horas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

3.2 A coordenação do projeto contemplado será o responsável pela indicação do aluno bolsista que integrará a atividade extensionista.

3.3 Cada proposta poderá indicar no máximo 02 alunos de graduação para bolsista, sendo um(a) aluno(a) na condição de titular e o outro de suplente.

4. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 DA PROPOSTA

- Deverá estar claramente caracterizada como extensão universitária, voltada ao atendimento das demandas da comunidade externa;
- Constar o envolvimento obrigatório de discentes de graduação da UEPG, sem excluir a participação voluntária de alunos da pós-graduação e parceiros externos;
- Ser exequível e ter aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos no item 2;
- Ter prazo de execução mínimo de 12(doze) meses;
- As propostas devem considerar uma das oito (08) linhas de atuação descritas no item 2.1 deste edital, não sendo permitido concorrer em mais de uma linha temática e apresentar mais de um projeto por coordenador(a).

4.2 DO PROPONENTE

- Docente efetivo, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento durante todo o período de vigência desta Chamada Interna;
- Estar adimplente em atividades de extensão (relatórios em programas, projetos, cursos e eventos) junto à PROEX;
- Apresentar somente uma proposta para o presente Edital.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas via sistema online por meio do link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf_index.php no período de **24/10/2022 a 18/11/2022** até às 23h59.

Os seguintes documentos, em Formato PDF, deverão acompanhar a submissão das propostas de projeto:

- 1) Formulário de Proposta do Projeto de Extensão (Anexo I, deste Edital);
- 2) Documento comprobatório de inadimplência em atividades de pesquisa, extensão ou atividades integradas (documento disponível no sistema da Política Docente - Inadimplência Individual);
- 3) *Currículo Lattes* completo e atualizado com produção referente ao período de 2019, 2020 e 2021;
- 4) Plano de Trabalho dos bolsistas indicados, os quais devem estar regularmente matriculados em no ano de 2023. (anexo II, deste Edital);

6. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no sistema online, a inscrição será imediatamente indeferida.

- Falta de documentos obrigatórios;
- Falta de atualização do currículo Lattes no período exigido no presente edital.
- Inadimplência no sistema de gerenciamento de propostas da PROEX

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Análise de Mérito

I - A etapa da Análise de Mérito sob responsabilidade de cinco membros previamente indicados da Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico da proposta;

II - Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios que receberão pontuação conforme assinalado em cada item.

ITEM	CRITÉRIO	NOTA	PESO
1	A proposta corresponde às características do projeto de extensão: atender as demandas da comunidade externa; causar impacto social; promover Integração entre Universidade e Sociedade; permitir intercâmbio de saberes. (itens 10, 12 e 13 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	3
2	A proposta apresenta relação direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS elencados no edital (itens 4, 11 e 12 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	3
3	A aplicabilidade da proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas para sua execução (itens 06, 13 e 14 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	2
4	A ação de extensão adota metodologia pertinente ao cumprimento dos objetivos propostos (itens 13 e 14 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	2

III - Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,0 a 10 resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no Item II, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

IV - As propostas que obtiverem nota menor que 7,0 em quaisquer dos critérios descritos no Item II serão considerados não recomendados.

7.2 Da Classificação

I - Esta etapa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Institucional com o apoio da PROEX consiste na classificação das Propostas de Projetos aprovados na Análise de Mérito, de acordo com a nota da avaliação.

II - As propostas serão listadas por ordem de classificação e contempladas até o limite do valor global do recurso.

III - Critérios de desempate:

- Em caso de empate será considerado a maior nota no item 1, caso permaneça o empate será considerado o item 2.
- Coordenador(a) com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no *Curriculo Lattes*.

8. COMPROMISSOS DO PROPONENTE CONTEMPLADO

- Estar ciente que, caso a proposta seja contemplada, deverá ser institucionalizada, por meio de submissão no sistema online PROEX até 22 de dezembro de 2022;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto;
- No caso, da proposta contar com parceiros externos, o(a) Coordenador(a) é o responsável por anexar no sistema online da Proex, quando na institucionalização da proposta, os termos de parcerias em atividades de extensão, devidamente assinados;
- O(a) coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da UEPG e da PROEX em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidades visuais disponíveis no link <https://www.uepg.br/logotipo/>
- Incluir o nome dos bolsistas de Iniciação Extensionista, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que contaram com a participação efetiva desses;

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições no Sistema Online	De 24/10 a 18/11/2022

Período de Avaliação pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico	De 21/11 a 25/11/2022
Publicação do Resultado de Classificação Preliminar	A partir de 28/11/2022
Interposição de Recursos	Até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do Edital de Resultado de Classificação Preliminar
Publicação do Resultado de Classificação Final	A partir de 05/12/2022
Assinatura da documentação das bolsas pelos Professores Orientadores e Bolsistas selecionados	A definir em edital posterior

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela PROEX e CATEC.

III - A DEU – PROEX, reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Ponta Grossa, 19 de outubro de 2022

Prof^a. Maria Salete Marcon Gomes Vaz
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais

ANEXO I PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

1 TÍTULO:											
2 PALAVRAS-CHAVE:											
3 LINHAS TEMÁTICAS:											
4 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)											
5. COORDENADOR(A)											
Nome:											
Titulação: CPF:											
E-mail: Telefone:											
Lotação: Regime de trabalho:											
6. EQUIPE EXECUTORA											
6.1 DOCENTE(S) SUPERVISOR(ES):											
Nome: Lotação:											
E-mail:											
6.2 AGENTES UNIVERSITÁRIOS:											
Nome: Lotação:											
6.3 BOLSISTAS:											
Nome: Curso:											
Nome: Curso:											
7. PROFISSIONAIS PARCEIROS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES (ENVOLVIDOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO)											
8. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:											
9. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA EXECUÇÃO (MUNICÍPIO, BAIRRO, REGIÃO, ESTADO, PAÍS):											
10. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE PESSOAS A SEREM BENEFICIADAS:											
11. RESUMO:											
12. JUSTIFICATIVA:											
13. OBJETIVOS											
13.1 GERAL:											
13.2 ESPECÍFICOS:											
14. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:											
15. FINANCEIRO:											
15.1 CRONOGRAMA FINANCEIRO BOLSAS -2023											
Nome do bolsista	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
16 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA PROPOSTA											
ATIVIDADE/MÊS/ANO	fev	março	abril	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEX/UEPG
Plano de trabalho para o bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição/Campus	Universidade Estadual de Ponta Grossa
Orientador responsável pelo bolsista	
Nome do bolsista	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

1 Apresentar trabalho no CONEX/EAEX ou outro evento de extensão;
2 Apresentar para a PROEX relatórios parcial e final das atividades extensionistas desenvolvidas
3
4
5
(adicionar mais linhas se necessário)

3. DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estudante _____, selecionado por esta instituição para participar como bolsista do Programa de Extensão Universitária da Universidade Estadual de Ponta Grossa - RP , não acumulará bolsa de qualquer outra natureza (com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs) ou manterá vínculo empregatício enquanto permanecer bolsista deste programa.

4. ASSINATURAS

<i>Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.</i>	
Local e data:	
Assinatura do Bolsista	Assinatura do Orientador Responsável pelo bolsista
Aprovação da Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais	

Obs.: Deixar em branco o local reservado à Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais



Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais**, em 19/10/2022, às 17:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1181793** e o código CRC **3DC56AEC**.